



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. DE PONTE BRANCA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 03.503.568/0001-33

Lei Municipal nº. 560/2015 de 18 de novembro de 2015

*Dispõe sobre a autorização de abertura de **Crédito Adicional Especial**, e inclusão de metas, ações e programas no PPA 2014/2017, e LDO/2014, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Ponte Branca/MT**, Senhor **Humberto Luiz Nogueira de Menezes**, **faz saber** que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial para inclusão de novo projeto no valor de **R\$ 193.686,03** (Cento e Noventa e Três Mil, Seiscentos e Oitenta e Seis Reais e Três Centavos), no Orçamento Municipal vigente, tendo como previsão legal o art. 37 da Lei nº 4.320/1964.

Órgão:	11	Secretaria Mun. De Agricultura e Turismo
Agricultura	20	-
Abastecimento	605	-
Programa	5010	- Desenvolvimento Agrícola e Pecuária
Projeto:	1071	Construir a Feira Livre
Elemento da Despesa:	449051000000	- Obras e Instalações R\$ 193.686,03

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior virão por ocasião do Superávit Financeiro na forma do inciso I, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue abaixo:

Art. 4º - Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela **Lei nº 101/00, (PPA/LDO/LOA)**.

Art. 5º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos orçamentários e financeiros a primeiro de janeiro do corrente ano.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. DE PONTE BRANCA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 03.503.568/0001-33

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca/MT, 12 de Novembro de 2015.


HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES
Prefeito Municipal